



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.008, de 06 de outubro de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.649, de 1º de junho de 1988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:


02	- Gabinete do Prefeito	
0203	- Guarda Municipal	
06.30.174.1.026	- Implantação da Guarda Municipal	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$.270.000,00

TOTAL.....Cz\$.270.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente, na mesma importância:

05	- Deptº Ed., Cult., Esp. e Turismo	
0503	- Setor de Educação e Cultura	
08.46.228.1.005	- Obras Esportivas	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$.270.000,00

TOTAL.....Cz\$.270.000,00

continua... 

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.008/88 - fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de outubro de 1.988.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO